

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1549





PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital nº 049, de 15 de fevereiro de 2024.

Chama a candidata abaixo relacionada, classificada em Concurso Público, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com Processo Administrativo nº 239/2024, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, para assumir o contrato temporário, conforme Decreto Municipal nº 2.746/2022, sob pena de ser desclassificada para esta finalidade, mantendo-se classificada na lista do concurso público. Para admissão, deve apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 005/2022 e homologado pelo Edital nº 065/2022.

Professor de Séries Iniciais:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1708114	Camila Lenhart	22º

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL Nº 050, de 16 de fevereiro de 2024.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para a função de Biólogo, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais nº 2809/2022, 1662/2011 e 2932/2024 e, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições, através do link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>, a partir das **08:00h do dia 19 até as 17:00h do dia 29 de fevereiro de 2024**, ao **Processo Seletivo Simplificado**, para celebração de Contrato Administrativo

Temporário, para um prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade, em substituição a titular que pediu exoneração e por não haver banca de concurso público, para a função, abaixo relacionada, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS:

1 - RECRUTAMENTO SELETIVO:

Biólogo - até 40h semanais, conforme necessidade do município, para atuação na Secretaria de Sustentabilidade, Departamento de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com Salário bruto de **R\$ 3.977,55** mais vale alimentação de **R\$ 442,80** para 40h semanais, sendo proporcional caso a carga horária seja inferior, com os seguintes requisitos, conforme anexo I deste edital: Idade mínima de 18 anos. Formação: Instrução: Ensino Superior completo em Ciências Biológicas. Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B, não sendo aceitas inscrições sem habilitação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - No período das **08:00h do dia 19 até as 17:00h do dia 29 de fevereiro de 2024** através do Sistema 1Doc no link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12> ou junto ao no Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, no horário das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h, nos dias úteis, o candidato deverá enviar todos os documentos e preencher a ficha de inscrição.

2.2 - Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CF/88;
b) Escolaridade mínima e demais requisitos descritos no item 1.

2.3- Documentação

a) Documento de Identificação (RG ou CNH);
b) CPF;
c) Cópia do comprovante de escolaridade e demais requisitos, nos termos do item 1.
d) Comprovante de Residência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência, na contratação, a sequência dos seguintes critérios:

3.1 Biólogo

a) Tiver concluído doutorado na área;
b) Tiver concluído Mestrado na área;
c) Tiver concluído Pós-Graduação na área;
d) Profissional que tenha exercido atividade nos últimos 5 anos, devidamente comprovado, no serviço público;
e) Profissional que tenha exercido atividade nos últimos 5 anos, devidamente comprovado, através de CTPS ou Contrato de Trabalho.
f) Idade;
g) Sorteio Público.

Se ainda assim persistir empates, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 01 de março de 2024, às 11h, junto ao Departamento de Meio Ambiente no Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, sendo nesta data publicada a classificação preliminar no Diário Oficial do



Município no site www.santaclaradosul.rs.gov.br

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Este contrato terá validade de 06 (seis meses) prorrogável por igual período.

4.2 - O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

5.1 - O prazo para recurso quanto à Homologação e Classificação será até às 17 horas do dia 04/03/2024;

5.2 - Havendo julgamento de recurso precedente, a homologação da classificação final será publicada na data de 05/03/2024.

5.3 - Caso não tenha nenhum recurso, o edital de classificação preliminar do dia 01/03/2024 será considerado como homologação definitiva.

6- DA CONVOCAÇÃO:

6.1 - A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado no cadastro de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone informado no cadastro de inscrição.

6.2 - Os chamados para a contratação terão prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, e mais um dia útil para assumir o contrato, e, se não houver manifestação, serão declarados desistentes, e para admissão deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho, e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importarão no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, no site www.santaclaradosul.rs.gov.br e diário oficial do município https://ged.santaclaradosul-rs.com.br/diario_oficial

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I

BIOLOGO	
CATEGORIA FUNCIONAL:	
REFERÊNCIA SALARIAL:	4,50
RECRUTAMENTO:	Concurso Público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
ESCOLARIDADE (COMPETÊNCIA TÉCNICA) E DEMAIS REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	
a) Idade mínima de 18 anos.	
b) Instrução: Ensino Superior completo.	
c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.	
d) Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, mínima Cat. B	
ATRIBUIÇÕES	
Descrição Sintética:	
Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas nos vários setores da Biologia.	
Emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com as legislações vigentes.	
Descrição Analítica:	
Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais;	
Estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação;	
Verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins, propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente;	
Pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano;	
Proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente;	
Pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos;	
Planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo;	
Realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos;	
Realizar perícias e emitir laudos técnicos;	
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;	
Providenciar e organizar o licenciamento ambiental das atividades de impacto local a ser realizada de conformidade com as legislações vigentes sobre a matéria;	
Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;	

Guiar veículo oficial, quando necessário, para o exercício de suas funções, respeitando as normas de trânsito;
Emitir laudos e pareceres ambientais;
Realizar reuniões com empreendedores e municípios para orientação sobre licenciamento ambiental.
Orientar empreendedores e municípios no que se refere a documentação para licenciamento ambiental.
Atendimento aos servidores de outros municípios.
Organização e execução de campanhas de conscientização ambiental (educação ambiental).
Orientar outros setores na atividade relacionadas com o meio ambiente.
Elaboração e execução de projetos, programas, projetos de lei, editais de licitação, contratos, prestação de serviço de saneamento básico, sistemas hídricos e pluviais, extração mineral, obras municipais, resíduos sólidos, controle de vetores ou qualquer outro na área ambiental.
Realizar vistorias e elaboração de pareceres e relatórios técnicos.
Elaborar documentos inerentes a função
Prestar informações a promotoria de justiça, FEPA, CREA/RS, CRBIO, CRQ
Acompanhar e analisar equipe técnica terceirizada do setor
Orientar e acompanhar as reposições florestais obrigatórias da Prefeitura e a arborização urbana
Elaborar conteúdo para confecção de materiais educativos
Participar de reuniões, comissões, conselhos e grupos de trabalho
Dirigir Veículos Oficiais;
Participar em cursos e encontros na área ambiental
Outras atividades afins ou correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.
LOTAÇÃO:
Secretaria de Sustentabilidade e demais órgãos da Administração Municipal.

E D I T A L N° 051, de 16 de fevereiro de 2024.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor Séries Iniciais, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais nº 2927/2023, 1662/2011 e 2812/2022 e, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições, através do link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12> ou junto a Secretaria de Educação, no Centro Administrativo, a partir das **08:00h do dia 19 até as 17:00h do dia 29 de fevereiro de 2024**, ao **Processo Seletivo Simplificado**, para celebração de Contrato Administrativo Temporário, durante o exercício de 2024, de acordo com a necessidade, em substituição a titulares afastados por motivo de: Designação para atividades junto à Secretaria, ou de Chefia, Direção, Supervisão ou Coordenação na área da educação; Licença Gestante; Férias; Licença Saúde; e outros afastamentos legais do RJU, para as funções, abaixo relacionadas, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS:

1 - RECRUTAMENTO SELETIVO:

Professor Séries Iniciais - até 20h semanais, conforme necessidade do município, para atuação nas escolas municipais de Ensino Fundamental, com Salário de **R\$ 2.411,28** mais vale alimentação de **R\$ 221,40**, com os seguintes requisitos, conforme anexo I deste edital: Idade mínima de 18 anos. Formação: para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o professor deve ter formação mínima de Licenciatura Plena em Pedagogia - banca, não sendo aceitas inscrições sem habilitação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - No período das **08:00h do dia 19 até as 17:00h do dia 29 de fevereiro de 2024** através do Sistema 1Doc no link <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12> ou junto ao Secretaria de Educação, no Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, no horário das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h, nos dias úteis, o candidato deverá enviar todos os



documentos e preencher a ficha de inscrição.

2.2 - Das condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CF/88;
- Escolaridade mínima e demais requisitos descritos no item 1.

2.3- Documentação

- Documento de Identificação (RG ou CNH);
- CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade e demais requisitos, nos termos do item 1.
- Comprovante de Residência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência, na contratação, a sequência dos seguintes critérios:

3.1 Professor séries iniciais

- Profissional que tenha exercido docência em sala de aula nos últimos 5 anos, de, no mínimo, 01(um) ano, devidamente comprovado, através de CTPS ou Contrato de Trabalho.
- Tiver Ensino Médio Curso Normal (Magistério);
- Tiver concluído doutorado na área da Educação;
- Tiver concluído Mestrado na área da Educação;
- Tiver concluído Pós-Graduação na área da Educação;
- Idade;
- Sorteio Público.

Se ainda assim persistir empates, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 01 de março de 2024, às 11h, junto a Secretaria da Educação no Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, nesta cidade, sendo nesta data publicada a classificação preliminar no Diário Oficial do Município no site www.santaclaradosul.rs.gov.br

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Este processo terá validade até dia 24/12/2024.

4.2 - O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

5.1 - O prazo para recurso quanto à Homologação e Classificação será até às 17 horas do dia 04/03/2024;

5.2 - Havendo julgamento de recurso procedente, a homologação da classificação final será publicada na data de 05/03/2024.

5.3 - Caso não tenha nenhum recurso, o edital de classificação preliminar do dia 01/03/2024 será considerado como homologação definitiva.

6- DA CONVOCAÇÃO:

6.1 - A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado no cadastro de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone informado no cadastro de inscrição.

6.2 - Os chamados para a contratação terão prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, e mais um dia útil para assumir o contrato, e, se não houver manifestação, serão declarados desistentes, e para admissão deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho, e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importarão no

conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, no site www.santaclaradosul.rs.gov.br e no diário oficial do município https://ged.santaclaradosul-rs.com.br/diario_oficial

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, ministrar aulas para turmas de alunos da rede escolar.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, 20 (vinte) horas ou por hora, podendo ser ajustada de acordo com a necessidade do Município, com remuneração proporcional à carga horária.

Requisitos para preenchimento do Cargo:

- Idade mínima de 18 anos.
- Formação: para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o professor deve ter formação mínima de Licenciatura Plena em Pedagogia, e para a docência por Disciplina, deverá ter formação específica na Área/Disciplina, podendo atuar em qualquer ano do Ensino Fundamental.

Edital nº 052, de 16 de fevereiro de 2024.

Chama a candidata abaixo relacionada, classificada em Concurso Público, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.



O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com o Processo Administrativo nº 495/2024, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, para assumir o contrato temporário, conforme Decreto Municipal nº 2.746/2022, sob pena de serem desclassificadas para esta finalidade, mantendo-se classificada na lista do concurso público. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Edital nº 110/2023.

Educador Infantil 30h:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1898969	Micaela Bonotto	29º

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Edital nº 053, de 16 de fevereiro de 2024.

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo nº 356/2024, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 033/2024 e homologado pelo Edital nº 047/2024.

Monitor Educacional e Social:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
013/2024	Eva Lorena Reis Schmitz	1º

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Edital nº 054, de 16 de fevereiro de 2024.

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo nº 472/2024, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 033/2024 e homologado pelo Edital nº 047/2024.

Monitor Educacional e Social:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
002/2024	Cristina Boszkoo Amaral	2º

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Edital nº 055, de 16 de fevereiro de 2024.

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Memorando nº 190/2024 e a Lei nº 2936/2024, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, para assumir o contrato temporário, conforme Decreto Municipal nº 2.746/2022, sob pena de serem desclassificadas para esta finalidade, mantendo-se classificada na lista do concurso público. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais



documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 043/2023 e homologado pelo Edital nº 110/2023.

Professor Área II - Inglês:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1893682	Roberta Vuaden	1º

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7784, de 16 de fevereiro de 2024.

Nomeia JAQUELINE KERBER LANI para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, e dá posse e exercício no cargo em 19 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2809/2022, e Memorando nº 276/2024, nomeia **JAQUELINE KERBER LANI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, para exercer atividades na recepção do CRAS, no acolhimento de usuários, marcação de atendimentos, grupos e serviços e dá posse e exercício no cargo em 19 de fevereiro de 2024, na forma como segue:

1. QUADRO: De Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

2. CARGO EM COMISSÃO: Coordenador de Atividades Setoriais;

3. LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde e Assistência Social;

4. REGIME: Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 7785, de 16 de fevereiro de 2024.

Concede 5% de retribuição financeira à Educadora Infantil 30h GABRIELE FERNANDA KIRSTEN, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 2.809/2022 e em atenção ao Protocolo nº 279/2024, concede 5% de retribuição financeira à Educadora Infantil 30h **GABRIELE FERNANDA KIRSTEN**, regime jurídico único, do Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo, por ter escolaridade acima da mínima exigida para o cargo que ocupa, possui Pós-Graduação completa para mínimo exigido de Graduação, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 7786, de 16 de fevereiro de 2024.

Exonera, a pedido, o servidor LUIZ GUSTAVO ELY, do cargo efetivo de Professor Área II - Educação Física, em 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Memorando sob o nº 216/2024, exonera, a pedido, o Sr. **LUIZ GUSTAVO ELY**, do cargo efetivo de Professor Área II - Educação Física, em 16 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 7787, de 16 de fevereiro de 2024.

Nomeia CLAITON TELLES, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de Professor Área II - Educação Física, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 517/2024, e em conformidade com as Leis Municipais 1662 de 07 de novembro de 2011 e 2809 de 24 de novembro de 2022, nomeia **CLAITON TELLES** aprovado em Concurso Público, homologado pelo Edital 110 de 22 de maio de 2023, classificado em 3º lugar, para desempenhar o cargo de Professor Área II - Educação Física, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, submetido ao Regime Jurídico Único, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no RJU, mediante apresentação da seguinte documentação:



- 1 foto 3x4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certificado de Reservista se do sexo masculino e menor de 45 anos;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado Escolar com escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Comprovante de Residência;
- Conta Corrente ou salário no Banco do Brasil ou Banrisul;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Alvará de folha corrida (Internet ou Fórum);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral e título de eleitor;
- Qualificação Cadastral e-Social (Internet) – Constando: Os dados estão corretos;
- Antecedentes Criminais (Cert. Negativa Criminal Est. e Fed. da comarca de residência do servidor);
- CPF do Companheiro, data de nascimento e nome completo;
- CPF dos Pais, data de nascimento e nome completo;
- Certidão de Nascimento, CPF e/ou Carteira de Identidade de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos.
- Carteira de Vacinação dos Filho e/ou dependentes menores de 07 anos;
- Exames a serem realizados, custeados pelo candidato:
 1. Hemograma completo (Plaquetas, VDRL, Glicemia em Jejum);
 2. EQU (Urina);
 3. Colesterol;
 4. Laudo de Avaliação Psicológico;
 5. Exame Médico Admissional ASO Atestado Médico;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ANA PAULA MALLMANN,

Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

.....

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL